



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

LEI Nº 802/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Paço Municipal BRAZ DE LIRA, imóvel onde será instalado definitivamente a sede do governo Municipal, sito à Avenida Padre Zuzinha, 178, nesta cidade.

Artigo 2º - Para efetivação da homenagem de que trata o artigo anterior, será aposta uma placa de bronze no imóvel aludido, descerrada solenemente, na presença dos amigos e familiares do homenageado, em data à ser marcada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 1986.

PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Casa José Vieira de Araújo

PROJETO DE LEI Nº 02/86

EMENTA: Denomina prédio público e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo inciso XV, do artigo 28 do Decreto-Lei Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970 (Organização Municipal do Estado de Pernambuco).

Faz saber que o plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Paço Municipal BRAZ DE LIRA, imóvel onde será instalado definitivamente a sede do governo municipal, sito à Avenida Padre Zuzinha, 178, nesta cidade.

Artigo 2º - Para efetivação da homenagem de que trata o artigo anterior, será aposta uma placa de bronze no imóvel aludido, descerrada solenemente, na presença dos amigos e familiares do homenageado, em data à ser marcada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 1986.


JOSE PEREIRA DINIZ

Vereador.